

# Prefeitura Municipal de Souto Soares

Lei



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**  
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

LEI Nº. 565/2019, de 25 de outubro de 2019

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR  
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOUTO SOARES, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar destinado a reforço do Orçamento do exercício de 2018, do Município de Souto Soares-Bahia.

§ 1º - O valor do crédito de que trata o caput deste artigo é o correspondente a mais 45% (cinquenta por cento), decorrentes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme estabelece o inciso I, do § 1º e do § 2º. do Art. 43, da Lei 4.320/64; destinado a reforço de dotações orçamentárias constantes do orçamento do exercício de 2019.

§ 2º - A fonte de recursos será as constantes do Art. 43 da Lei nº 4.320/64.

Art. 2º - Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Souto Soares–Bahia, 25 de outubro de 2019.

**André Luiz Sampaio Cardoso**  
Prefeito Municipal

-----  
Administração – 2017/2020